



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 999, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

“**INSTITUI A SEMANA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**”

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica instituído no Município de Jacupiranga, a Semana do Empreendedor Individual, a ser comemorado na primeira (1ª) semana do mês de maio quando se comemora o dia do trabalho.

**ARTIGO 2º** - A semana do empreendedor tem como objetivo:

- I – tirar da informalidade, dar apoio aos micros empreendedores, profissionais autônomos, tais como pedreiro, carpinteiro, pintor, costureiro (a), doceiras, manicures, etc.
- II – Promover debates, cursos, exposições, visando intercâmbio e encontros entre empreendedores.
- III – firmar parcerias entre SENAI, SEBRAE, MEI (Micro Empreendedores Individual) e Banco do Povo.
- IV – Estimular a criação do conselho dos empreendedores.
- V – promover, apoiar medidas visando a criação de áreas industriais em nossa cidade.
- VI – discutir propostas de incentivo para instalação de novas empresas no Município.

**ARTIGO 3º** - Para fins previstos nesta Lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais, governos e federal.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de outubro de 2010.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento